



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 FMS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 11.315.054/0001-62, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2022, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 03/04/2023, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 06/04/2023, ÀS 09:00 HORAS
DATA DA SESSÃO:	DIA 06/04/2023, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA SERÁ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANTROPOMETRIA DE USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	QUANT
01	UN	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL OU RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS, COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. - CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA.	10
02	UN	ESTADIÔMETROS PORTÁTEIS (AÇÕES EXTERNAS); PLATAFORMA GRANDE E ESTÁVEL COM ESCALA LATERAL QUE FACILITE A LEITURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, AMPLO VISOR PARA LEITURA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; INTERVALO DE MEDIÇÃO 10 - 205 CM, GRADUAÇÃO 1MM	02
03	UN	ESTADIÔMETRO FIXO, EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM,	08



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS,INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA,NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO. DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO.	
04	UN	FITAS INELÁSTICAS CORPORAL RETRATIL OU TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS SIMPLES BRANCA - WCS	18
05	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS.CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300 KG. - GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS . É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).	12
06	UN	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL 200 KG VISOR EM LCD ,CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LCD COM BACKLIGHT; BATERIA RECARREGÁVEL; TECLADO MEMBRANA EM POLICARTONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT);CONSUMO DE 8 VA;ALC,A FABRICADO EM BAQUELITE;PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA;TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;01 ANO DE GARANTIA;PESO: 15 KG DIMENSÃO PLATAFORMA: 34 X 39 CM COR: BRANCA	02
07	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE. ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBRECARGA. INDICADOR DE BATERIA FRACA. GRADAÇÃO D=100G LEITOR: DIGITAL COMPOSIÇÃO: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO/PLÁSTICO ABS PESO SUPORTADO: ATÉ 180KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 300X300X22MM (LXAXP)	130
08	UN	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, BALANÇA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE, EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. - PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. - CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).	10

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA-E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
01	4.0440.10.1110.1012 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	449052	16010000000000	20221854

5.0 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 37.993,48** (Trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas:**
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.1.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 6.2 a 6.6, deste edital.

6.2. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

6.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b)** **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c)** **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f)** **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

- I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- II.** Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
- III.** Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
- IV.** Declaração de Sustentabilidade;
- V.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- VII.** Declaração de Inexistência de Parentesco.

6.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

7.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pela empresa no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos equipamentos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

8.0 – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

8.2 A entrega dos produtos de dará em uma única parcela, em sua totalidade, devendo obedecer as quantidades e especificações descritas no subitem 1.2 deste Edital.

8.3 O local da entrega dos produtos será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde situado na Travessia Presidente Kenedy, 268, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, CEP 77500-000.

8.4 O transporte e o descarregamento dos Equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos Equipamentos desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.6 Os Equipamentos deste serão recebidos, desde que:

- a)** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b)** Os Equipamentos deverão possuir garantia igual ou superior a 100% no ato da entrega. Caso os Equipamentos não possuam esta garantia a empresa vencedora deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca.
- c)** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- d)** A garantia e lote visíveis na embalagem dos Equipamentos.

8.7 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os Equipamentos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os Equipamentos não serem de primeira linha.

8.8 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos Equipamentos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.9 A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.10 Recebido os produtos a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição das mesmas.

8.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos Equipamentos, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8.13 No tocante aos produtos discriminados neste termo fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.14 Uma vez solicitado os equipamentos pela unidade requisitante e estes apresentarem problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido equipamento deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo **máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data de solicitação;

8.15 O armazenamento e o transporte dos Equipamentos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pelo FABRICANTE e IMETRO;

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conforme as descritas nos itens 06 e 07 do Anexo I – Termo de referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação em conformidade a aquisição dos Equipamentos de Antropometria, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do processo.

10.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento dos Equipamentos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde.

10.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas.

10.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme as descritas no item 12 do Anexo I – Termo de referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 31 de Março de 2023.

LORENA MARTINS VILELA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO

Responsável: Lorena Martins Vilela

2. DO OBJETO:

2.1 Este Termo de referência tem por objetivo Aquisição de Equipamentos de Antropometria de uso nas Unidades Básicas de Saúde e Ações de Vigilância Nutricional a fim de atender as demandas da Diretoria de Atenção Primária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional. O objetivo da aquisição desses equipamentos visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do SISVAN nas unidades de saúde, buscando assim melhores condições de trabalho aos servidores e melhor atendimento aos usuários do SUS, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Faz-se necessário a aquisição de Equipamentos Antropométricos para implementar as atividades desenvolvidas referentes a Vigilância Alimentar e Nutricional nas Unidades de Saúde e demais espaços públicos quando solicitados. A realização do processo para aquisição desses equipamentos irá atender as demandas da Diretoria da Atenção Primária nas ações do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) que necessita desses equipamentos para realizar um serviço de forma adequada e de maneira que desempenhem suas funções quanto a eficiência e qualidade exigidas pelo SUS.

3.2 A portaria Nº 2246 de 18 de outubro de 2004 do Ministério da Saúde, instituiu e divulgou orientações básicas para a implementação das ações de vigilância alimentar nutricional no âmbito do SUS em todo o território nacional, dentro deste contexto, temos procurado fornecer informações contínuas e atualizadas sobre a situação alimentar nutricional do município de Porto Nacional, e assim identificar agravos nutricionais, possibilitando ações preventivas às consequências desses agravos, acompanhar também as famílias beneficiárias dos programas sociais e oferecer subsídios à formulação de políticas públicas direcionadas a melhoria de situação alimentar e nutricional da população.

3.3 Para melhor visualização do trabalho desenvolvido em Porto Nacional, em 2020, 5.209 indivíduos foram avaliados pelo SISVAN, destes, 3.627 eram idosos e adultos que apresentaram obesidade e excesso de peso, correspondendo a 64,79% o que nos mostra a relevância desta vigilância nutricional e a busca de políticas que efetivamente modifiquem esse perfil nutricional.

3.4 Levando em consideração a esses números, há uma grande necessidade de aquisição de equipamentos de antropometria para que as atividades do SISVAN sejam desenvolvidas. Os equipamentos utilizados hoje nas Unidades Básicas de Saúde apresentam desgastes devido ao uso contínuo, estando velhos e muitos com defeito, o que compromete a qualidade dos dados coletados. As aquisições abordadas neste termo ainda auxiliarão em algumas ações como, o acompanhamento do estado nutricional que é feito pelos agentes comunitários de saúde pode ser mais efetivo.

4. DA MODALIDADE :

4.1 A contratação para a Aquisição de Equipamentos de Antropometria deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa Eletrônica como critério de contratação, visto que se trata de um valor menor que R\$ 50.000,00.

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

de compras por meio da Dispensa Eletrônica.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS DO OBJETO:

5.1 As aquisições precisarão atender as quantidades e especificações técnicas e em regime de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações constantes neste termo.

5.2 Segue planilha dos Equipamentos de Antropometria a serem adquiridos:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD SOLICITADA
01	Antropômetro horizontal ou régua antropométrica. equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm, no mínimo, 100 cm úteis, com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura.	UN	10
02	Estadiômetros portáteis (ações externas); plataforma grande e estável com escala lateral que facilite a leitura, confeccionado em material resistente e durável, amplo visor para leitura, totalmente desmontável; intervalo de medição 10 - 205 cm, graduação 1mm	UN	02
03	Estadiômetro fixo, equipamento específico para fixação em parede. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, no mínimo, 200 cm úteis, indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição.	UN	08
04	Fitas inelásticas corporal retrátil ou trena de Medidas Antropométricas Simples Branca - WCS	UN	18
05	Balança plataforma digital antropométrica, Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de 300 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	UN	12



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

06	Balança Profissional Portátil 200 Kg Visor Em LCD ,Capacidade máxima de 200 Kg, divisões de 50g; Display com 06 dígitos em: LCD com backlight; Bateria Recarregável; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt);Consumo de 8 VA;Alc_a fabricado em baquelite;Plataforma em chapa de aço carbono;Pintura eletrostática epoxi branca ou cinza;Tapete adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;01 ano de garantia;Peso: 15 Kg Dimensão plataforma: 34 x 39 cm Cor: Branca	UN	02
07	Balança digital eletrônica, Acionamento através de toque. Zera e desliga automático. Indicador de sobrecarga. Indicador de bateria fraca. Gradação d=100g Leitor: Digital Composição: Plataforma de vidro temperado/Plástico ABS Peso Suportado: até 180kg Dimensões Aproximadas: 300x300x22mm (LxAxP)	UN	130
08	Balança digital Pediátrica, Balança exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	UN	10

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.3 Os equipamentos devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando aplicável);

6.4 Responsabilizar-se por possíveis danos e avarias decorrentes de transporte e entrega;

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os equipamentos com defeitos;

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Manter, durante toda entrega a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.9 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesse termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que sejam substituídos.

7.3 Efetuar a fiscalização e acompanhamento através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a entrega dos produtos;

7.4 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

7.5 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.7 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.8 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente, através do departamento responsável.

7.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1 A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação em conformidade a aquisição dos Equipamentos de Antropometria, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do processo.

8.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento dos Equipamentos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde.

8.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas.

8.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

9.2 O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pela empresa no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos equipamentos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência;

9.3 As notas só serão pagas com apresentações das seguintes certidões:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 9.4** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 9.5** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- 9.6** Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 9.7** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 9.8** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- 9.9** Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 9.10** Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	Programa	Elemento de despesa	Fonte	Ficha
01	4.0440.10.1110.1012 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	449052	16010000000000	20221854

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 11.1** A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2** A entrega dos produtos de dará em uma única parcela, em sua totalidade, devendo obedecer as quantidades e especificações descritas no subitem 5.2 deste termo
- 11.3** O local da entrega dos produtos será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde situado na Travessia Presidente Kenedy, 268, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, CEP 77500-000.
- 11.4** O transporte e o descarregamento dos Equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 11.5** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos Equipamentos desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 11.6** Os Equipamentos deste serão recebidos, desde que:
- a)** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
 - b)** Os Equipamentos deverão possuir garantia igual ou superior a 100% no ato da entrega. Caso os Equipamentos não possuam esta garantia a empresa vencedora deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca.
 - c)** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - d)** A garantia e lote visíveis na embalagem dos Equipamentos.
- 11.7** O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os Equipamentos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os Equipamentos não serem de primeira linha.
- 11.8** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos Equipamentos e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.9 A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.10 Recebido os produtos a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição das mesmas.

11.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

11.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos Equipamentos, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

11.13 No tocante aos produtos discriminados neste termo fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

11.14 Uma vez solicitado os equipamentos pela unidade requisitante e estes apresentarem problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido equipamento deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo **máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data de solicitação;

11.15 O armazenamento e o transporte dos Equipamentos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pelo FABRICANTE e IMETRO;

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a penalidades impostas à CONTRATADA fundamentada nos termos do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, e demais decretos pertinentes.

12.1.1 Dar causa a inexecução total e/ou parcial do objeto;

12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.7 Fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 Também deverão ser considerados os parágrafos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Art. 156 da Lei nº 14.113 de 01 de abril de 2021, em caso de descumprimento das responsabilidades administrativas citadas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

13.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

13.2 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração.

13.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

13.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

13.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

13.6 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

13.7 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

13.8 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

13.9 Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.

13.10 Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

13.11 Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa;

Porto Nacional - TO, 27 de outubro de 2022.

Bruna Mirelly Simões Vieira
Analista Técnica Nível III

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outros sim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Lorena Martins Vilela
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 FMS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANTROPOMETRIA DE USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.

PROPOSTA:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL OU RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS, COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. - CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA.	10			
02	UN	ESTADIÔMETROS PORTÁTEIS (AÇÕES EXTERNAS); PLATAFORMA GRANDE E ESTÁVEL COM ESCALA LATERAL QUE FACILITE A LEITURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, AMPLO VISOR PARA LEITURA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; INTERVALO DE MEDIÇÃO 10 - 205 CM, GRADUAÇÃO 1MM	02			
03	UN	ESTADIÔMETRO FIXO, EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS, INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA, NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO. DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO.	08			
04	UN	FITAS INELÁSTICAS CORPORAL RETRÁTIL OU TRENA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS SIMPLES BRANCA - WCS	18			
05	UN	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL	12			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

		RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300 KG. - GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS . É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEN/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).				
06	UN	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL 200 KG VISOR EM LCD ,CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LCD COM BACKLIGHT; BATERIA RECARREGÁVEL; TECLADO MEMBRANA EM POLICARTONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8 VA; ALC, A FABRICADO EM BAQUELITE; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; 01 ANO DE GARANTIA; PESO: 15 KG DIMENSÃO PLATAFORMA: 34 X 39 CM COR: BRANCA	02			
07	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE. ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBRECARGA. INDICADOR DE BATERIA FRACA. GRADAÇÃO D=100G LEITOR: DIGITAL COMPOSIÇÃO: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO/PLÁSTICO ABS PESO SUPORTADO: ATÉ 180KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 300X300X22MM (LXAXP)	130			
08	UN	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, BALANÇA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE, EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM	10			



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

		NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLATARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÁXIMO, 10 G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. - PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. - CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. - É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).				
TOTAL GLOBAL						

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N^o do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 FMS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANTROPOMETRIA DE USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2022006151, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 FMS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 FMS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.